

O Ministério Público da Argentina, Chile e Uruguai

Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino¹; Dean Araujo de Almeida¹; Luiz Felipe de Paula Pinto¹

RESUMO

O presente trabalho busca elucidar sobre a organização do ministério público na Argentina, Chile e Uruguai. Quanto à metodologia utilizamos a análise documental das constituições dos países e a lei orgânica dos respectivos ministérios públicos. Demonstrando a organização desta instituição em diferentes países, podemos observar a autonomia para atuação na área penal e seu combate à corrupção. Pode ser observada também a independência do ministério público perante aos poderes executivo e legislativo, tendo em vista que a Argentina e Chile tem a independência do órgão declarada em suas constituições, mesmo que em níveis diferentes, o Uruguai tem o MP ligado ao Poder Executivo.

Palavras-chaves:

Ação penal. Independência. Discricionariedade.

¹ Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA